



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

(Handwritten signature)

LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 20% (vinte por cento) sobre a Tabela complementar referente ao mês de agosto de 1991, passando a vigorar os valores das Tabelas em anexo (I e II), que integram a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente percentual incidirá nos quadros das autarquias e fundações do Município.

Art. 2º - O presente aumento incidirá, ainda, sobre os vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos, Aposentados, Pensionistas, Celetistas e Contratados.

Art. 3º - O Piso Salarial do Município passa a ser de Cr\$. 43.279,41 (Quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e um centavos), para o mês de setembro de 1991.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba existente no Orçamento do Município em vigor, sendo suplementada se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 1991.

Rio Claro, 30 de setembro de 1991

(Handwritten signature)
RAUL FONSECA MACHADO

PREFEITO

*Delella*

TABELA DE NÍVEIS MÊS 09 (SETEMBRO) 1991.

REFERÊNCIAS

N Í V E L	I	I I	I I I	I V
01	43.279,41	47.607,35	52.368,08	57.604,88
02	47.607,35	52.368,08	57.604,88	63.365,36
03	52.368,08	57.604,88	63.365,36	69.701,89
04	57.604,88	63.365,36	69.701,89	76.672,07
05	63.365,36	69.701,89	76.672,07	84.339,27
06	69.701,89	76.672,07	84.339,27	92.773,19
07	76.672,07	84.339,27	92.773,19	102.050,50
08	84.339,27	92.773,19	102.050,50	112.255,55
09	92.773,19	102.050,50	112.255,55	123.481,10
10	102.050,50	112.255,55	123.481,10	135.829,21
11	112.255,55	123.481,10	135.829,21	149.412,13
12	123.481,10	135.829,21	149.412,13	164.353,34
13	135.829,21	149.412,13	164.353,34	180.788,67
14	149.412,13	164.353,34	180.788,67	198.867,53
15	164.353,34	180.788,67	198.867,53	218.754,28
16	180.788,67	198.867,53	218.754,28	240.629,70
17	198.867,53	218.754,28	240.629,70	264.692,67
18	218.754,28	240.629,70	264.692,67	291.161,93
19	240.629,70	264.692,67	291.161,93	320.278,12
20	264.692,67	291.161,93	320.278,12	352.305,93

- TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DE:

PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	V A L O R
CC - 1	339.304,68
CC - 2	288.408,98
CC - 3	245.147,64
CC - 4	207.824,12
CC - 5	178.134,96
CC - 6	151.414,72
CC - 7	128.698,27

FUNÇÃO GRATIFICADA

SIMBOLOGIA	V A L O R
FG - 1	50%
FG - 2	41,7%
FG - 3	33,4%
FG - 4	25,1%
FG - 5	16,8%
FG - 6	8,5%

[Handwritten signature]



TABELA DE NÍVEIS MÊS 09 (SETEMBRO) 1991.

A N E X O II

NÍVEL	VALOR
01	47.607,35
02	95.429,44
hora - aula	1.315,66